



Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

* * * * *

LEI Nº 06/70

SÚMULA: - Autoriza o Sr. Prefeito Municipal, abrir crédito suplementar na importância e para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná "DECRETA" e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte - lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de ROR\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) para reforço da consignação nº 56 da função 2 Defesa e Segurança 2.9 - Serviço Eleitoral, elemento 3.1.3.0-29 Serviços de Terceiros.

Art. 2º - Para cobertura do crédito a que se refere, fica o Senhor Prefeito com o permissivo de utilizar-se do saldo financeiro apurado em balanço, relativo ao exercício de 1.969.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, em 06 de maio de 1.970.

Ferdinando Felice Pagot
Ferdinando Felice Pagot
Prefeito Municipal.

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE
de 06/05/70 a 06/06/70

Vitorino Barbiero
VITORINO BARBIERO

Secretário.-